## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 4°. ADITAMENTO

Pelo presente Instrumento particular, de um lado INSER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVICOS LTDA., estabelecida na Avenida Fernando Stecca, 530, Bairro Ipornga, Sorocaba - SP., inscrita no CNPJ sob n. 05.571.100/0001-91, inscrição estadual 669.505.738.118, seu representante legal infra assinado, agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado AR TRANSPORTE TURISMO E EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ/MF sob n. 61.464.400/0001-42 e Inscrição Estadual n. 669.192.474.119, com sede na Av. Itavuvu, n. 4565, Terra Vermelha, Sorocaba - SP., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seus representantes legais, infra assinados, têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

- 1 Por instrumento particular assinado em 01/09/03 a CONTRATANTE contratou os serviços da CONTRATADA, para transporte de seus funcionários, observadas as cláusulas e condições ali constantes.
- 2 Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes aditar o Instrumento Particular mencionado na cláusula precedente, a fim de ficar constando o seguinte:

## DO - PREÇO

O preço do serviço, com reajuste aplicado em 01/09/07, passou para R\$ 62,84 (sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) por viagem unidirecional.

## DO - SERVIÇO

02 Vans 02 Saídas às 02:06horas Dias da Semana de terça feira a sábado

## DO - PRAZO

A contratação efetuada através do contrato descrito no item 1 é renovada e será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/09/2007 e tendo o seu término previsto para 30/08/2008.

- § 1° Não havendo denúncia de qualquer das partes até a data do vencimento deste instrumento, ou seja até 30/08/08, o mesmo fica automaticamente renovado para mais um período de 12 (doze) meses.
- § 2º Após decorrido o prazo constante do parágrafo primeiro, o contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus e por qualquer das partes, mediante notificação, por escrito, à outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência.

3 - Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos efeitos legais, ficando mantidas as demais cláusulas contratuais.

Sorocaba, 01 de setembro de 2.007

CONTRATANTE:

INSER INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATADA:

AB TRANSPORTE TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**TESTEMUNHAS** 

1. Et mar Rodngues Roch

montes 19 Jours